



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 116/2022

TERMO DE ADITAMENTO Nº 31/2025 (QUARTO) AO CONTRATO Nº 27/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO PARA A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ÀS ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO.

Por este instrumento particular de Termo de Aditamento nº 31/2025 (QUARTO), as partes, de um lado, a **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.108.100/0001-89, doravante denominada simplesmente **FACULDADE**, neste ato representada por sua Diretora, **Profa. Dra. Priscilla Milena Simonato de Migueli**, inscrita no CPF/MF sob o nº 314.316.818-81, doravante denominada **FACULDADE**, e, de outro, a empresa **GF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, atualmente estabelecida na Rua Avaré, 15, sala 35, Matriz, Mauá/SP, CEP: 09370-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.358.619/0001-51, neste ato representada por seu Procurador, **Sr. Derek Luque Visacre**, inscrito no CPF/MF sob o nº 420.091.058-69, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fulcro no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, têm entre si justo e contratado o seguinte, resolvendo:

I– **Prorrogar**, pelas razões expressas no Despacho 577 do processo de compra e/ou serviço nº 116/2022, o prazo de vigência do Contrato nº 27/2022, pelo período de mais 3 (três) meses, a contar de 3 de agosto de 2025.

II– Para o período desta prorrogação (**03/08/2025 a 02/11/2025**), com a anuência expressa da **CONTRATADA**, fica mantido o **valor mensal de R\$ 18.105,52 (dezoito mil, cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** e o **valor total de R\$ 54.316,56 (cinquenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos)**, sem aplicação de reajuste contratual, conforme discriminado a seguir:

Posto	Qtde.	Função	Jornada de Trabalho	Preço total/mês
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO				
4	1	Controlador de acesso Unissex	Segunda a Sexta: 06h-14h30 e 15h-23h30 Sábado: 06h-18h	R\$ 9.052,76
5	1	Controlador de acesso Feminino	Segunda a Sexta: 06h-14h30 e 15h-23h30 Sábado: 06h-18h	R\$ 9.052,76
PREÇO MENSAL:				R\$ 18.105,52
PREÇO TOTAL:				R\$ 54.316,56

III– Os preços unitários e mensais fixados, em relação ao estabelecido na Cláusula Segunda do Termo de Aditamento nº 28/2025, foram mantidos para o período, devido à negociação realizada com a **CONTRATADA**, consoante documento anexado ao Despacho 577 do Processo de Compra e/ou Serviço nº 116/2022.

IV– Visando a análise geral da contratação, assenta-se o presente quadro sintético de informações:

Ajustes Contratuais	Valor Estimado	Observação/Motivação
Contrato nº 27/2022	R\$ 217.266,24	12 (doze) meses, de 03/01/2023 a 02/01/2024
Termo de Aditamento nº 45/2023 (Primeiro)	R\$ 108.633,12	Prorrogação do prazo de vigência por 6 (seis) meses, de 03/01/2024 a 02/07/2024.
Termo de Aditamento nº	R\$ 217.266,24	Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses,



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 116/2022

36/2024 (Segundo)		de 03/07/2024 a 02/07/2025; Alteração de horário de postos de trabalho.
Termo de Aditamento nº 28/2025 (Terceiro)	R\$ 18.105,52	Prorrogação do prazo de vigência por 1 (um) mês, de 03/07/2025 a 02/08/2025.
Termo de Aditamento nº 31/2025 (Quarto)	R\$ 54.316,56	Prorrogação do prazo de vigência por 3 (três) meses, de 03/08/2025 a 02/11/2025.

V– Para garantia do fiel e exato cumprimento de todas as obrigações contratuais, a **CONTRATADA** deverá providenciar e comprovar a renovação da garantia contratual oferecida por força deste pacto, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, sob pena de rescisão contratual e eventual aplicação de sanção administrativa.

VI– As despesas com o presente Termo de Aditamento correrão por conta da dotação 25.251.3.3.90.37.01.12.122.0034.2210.04 do orçamento da **FACULDADE**.

VII– Ficam mantidas as demais cláusulas, termos e condições do **Contrato nº 27/2022 e seus sucessivos Termos de Aditamento**, à exceção daquelas conflitantes com o presente Termo, que, para todos os efeitos de direito, passa a integrar aquelas avenças.

E, por estarem as partes de comum acordo com o presente instrumento, firmam-no com 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 1º de agosto de 2025.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Profa. Dra. Priscilla Milena Simonato de Migueli
Diretora

GF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Sr. Derek Luque Visacre
Procurador

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 116/2022

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADA: GF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CONTRATO Nº: 27/2022

ADITAMENTO Nº: 31/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de acesso para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, compreendendo o fornecimento de mão de obra, uniformes e equipamentos adequados à execução dos serviços, em observância à legislação aplicável às atividades de controle externo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo, 1 de agosto de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Priscilla Milena Simonato de Migueli

Cargo: Diretora

CPF: 314.316.818-81

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (p.p.: Priscilla Milena Simonato de Migueli, CPF: 314.316.818-81, atual Diretora)

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: _____



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 116/2022

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Priscilla Milena Simonato de Migueli

Cargo: Diretora

CPF: 314.316.818-81

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Derek Luque Visacre

Cargo: Procurador

CPF: 420.091.058-69

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Priscilla Milena Simonato de Migueli

Cargo: Diretora

CPF: 314.316.818-81

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Vitória Cecília Fortes Tembe

Cargo: Chefe da Seção de Administração (SFD-103)

CPF: 398.699.878-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Formalização do Termo de Aditivo

Nome: Michelle Heleno Araújo de Mello

Cargo: Chefe da Seção de Compras e Contratos (SFD-109)

CPF: 267.116.258-89

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 116/2022

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ Nº: 59.108.100/0001-89

CONTRATADA: GF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CNPJ Nº: 12.358.619/0001-51

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 27/2022

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 31/2025

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

VIGÊNCIA: 03/08/2025 a 02/11/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de acesso para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, compreendendo o fornecimento de mão de obra, uniformes e equipamentos adequados à execução dos serviços, em observância à legislação aplicável às atividades de controle externo.

VALOR: R\$ 54.316,56 (cinquenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Bernardo do Campo, 1º de agosto de 2025.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Profa. Dra. Priscilla Milena Simonato de Migueli
Diretora